

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITANHAÉM - CME - 17/02/2022

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2022, com início às 9h horas, realizou-se a sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação, presidida pela Conselheira Presidente Maria Cecília Cardoso Tecedor, com a presença da Conselheira Titular e secretária do Conselho, Priscilla da Silva Lira Nunes. Os conselheiros: Josana Campos Bastos, Marta Regina Palladino, Thalita Aquino Nóbrega Santana, Santilho Antonio Guimarães Neto, Sonia Cristina de Oliveira, Estela de Oliveira Picon da Silva, Renata Simões Silva, Daniele de Fátima Menezes, Thiago Fernandes Pereira, Larissa Rezek Barbosa e ainda a Professora convidada Edvânia dos Santos, participaram por meio do aplicativo *google meet*. Teve por decisão conjunta do colegiado. Foram justificadas as ausências das conselheiras Ana Flávia Soares Kano e Viviane Silva de Paula devido a convocação para outras atividades. A Presidente abriu a reunião desejando bom dia a todos e iniciou apresentando a pauta do dia: 1) Leitura e validação da ata do encontro anterior; 2) Resposta do ofício expedido à secretaria de Educação, Cultura e Esportes-materiais escolares; 3) Estudo de material: Centros de Recreação infantil: regulamentação; 4) Ofício expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ao CME para manifestação sobre o caso do aluno L. I. Z., Pré I da E. M. Lilian Ap. Borges Prado e 4) Planejamento da Próxima reunião. Iniciamos com a leitura e validação da ata do encontro anterior, resgatando os assuntos tratados. Em seguida, lemos o Ofício SECE 09/2022 em resposta à solicitação do CME sobre os kits do material escolar. Foi salientado que os materiais (kits) entregues às escolas devem ser acordados com os pais, os pertences a serem mantidos na escola e os que o aluno irá levar para escola diariamente. A Sra Edvânia à convite, via Ofício 19/2022, contou sua experiência e seu depoimento sobre como organizou seu Centro Recreativo, que na sua concepção é diferente do Hotelzinho Infantil. Com o contador na ocasião, abriu uma MEI e fez as adequações de espaço e as adaptações para a realização da pernoites (pais que trabalham). A Prefeitura do município entrou com a fiscalização para averiguar se não era uma escolinha. Após documentação, verificaram que estava dentro da legalidade. O espaço era um ambiente motivador para deixar as crianças e com estímulos diferenciados. O alvará foi dado pela Prefeitura e vistoriado pela Secretaria de Educação do município. Não foi uma atividade concorrente às creches e escolinhas. O contador salientou que a formação da mantenedora com a pedagogia já era algo a mais, que fortalece o trabalho do centro recreativo. Em prol das crianças, acredita-se que a figura do pedagogo é imprescindível para a realização de atividades. Houve exigência de nutricionista, com a oferta de cardápio aos alunos em idades diferenciadas. A questão é ter pessoas com formação nos contextos dos espaços. Há a necessidade de termos os parâmetros para a

educação infantil, rumo à qualidade. Salientamos a questão do perfil do professor para trabalhar em creche e que a formação continuada deve fomentar para subsidiar o professor. Renata salienta que não há parâmetros de qualidade. Discutimos que faremos os estudos desses parâmetros em atendimento da meta 1 do PNE para a indicação da qualidade, conforme já planejado anteriormente e que tal estudo nos auxiliará também com esta demanda. Josana destaca que o docente quando presta um concurso, independente do segmento, ele é um professor, tão logo, ao assumir sua sala ele irá construir novos e diferentes saberes a cada dia, a cada momento. Sonia relata que no ano de 2021 foi muito discutido sobre a recuperação para os alunos e que os professores substitutos assumiram essa questão, porém neste ano de 2022 os professores substitutos estão todos em sala de aula regular e até em creche, finaliza Sônia. Larissa salienta que há muitas discussões importantes pendentes e que virão adiante, alegando não termos padrões de qualidade e não seguirmos legislações corretas afirmando que corrobora com Renata. Sonia diz que os Professores substitutos não estavam no cronograma de planejamento de 2022. A Presidente explica que os professores Substitutos adentram as salas as quais já estavam destinados, logo, já é sabido qual cronograma seguir. Daniele relata que em sua creche, Luz da Vida, haviam oito educadores, hoje porém por motivos diversos tem apenas dois, ela e mais uma educadora. Esse fato ficou para ser repassado para a Assessora de Gestão e Planejamento educacional da escola para verificação, para não sairmos de nossa pauta. Destaca ainda que a Professora de creche encontra-se de licença saúde desde segunda-feira e não sabem quando retorna. Daniele questiona sobre a possibilidade de substituição de professores para a creche. A Presidente destaca que os Professores Substitutos I, podem substituir tanto no Ensino Fundamental - anos iniciais como na Educação Infantil. Passamos então para a leitura da carta encaminhada ao CME pela mãe de um aluno da E. M. Lilian Aparecida Borges Prado. Encerrada a leitura, a Presidente solicitou que os conselheiros se posicionassem a respeito. Renata, destacou que no primeiro momento concordou plenamente com a mãe, porém depois reavaliou a situação e compreende que o caso é mais complicado do que parece. Sonia compreende que a partir da negativa do Conselho, a mãe pode vir a procurar apoio judicial para que seu pedido seja atendido e respeitado. Larissa por sua vez, destaca que a mãe alega se responsabilizar pela continuidade dos estudos do filho, porém Larissa salienta que essa competência técnica e capacidade cem por cento de conduzir o aluno é do professor, além do retorno à escola ser obrigatório. Larissa destaca ainda que uma vez dada a devolutiva positiva a essa mãe, o Conselho estará abrindo precedente para todos os responsáveis da rede que optarem pelo mesmo modo e ainda concorda com Sônia quando fala sobre a negativa e a procura por apoio judicial. Renata sugere apresentar a Lei do Estudo Domiciliar à mãe e observar como reagirá diante de tamanha responsabilidade, visto que em seu relato a própria mãe diz se responsabilizar pela continuidade dos estudos do filho. Diante do caso necessitar de maior análise e estudos e curto tempo devido a extensa pauta do dia de hoje, a

Presidente sugeriu uma reunião extraordinária para dia 24/02/2022 para tratar apenas desse caso em particular. Todos os conselheiros presentes concordaram com a sugestão dando-se por encerrada a reunião. Eu Priscilla da Silva Lira Nunes, redigi a presente ata que segue assinada. Itanhaém, 17 de fevereiro de 2021.


